



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 478, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 84.025,30 (oitenta e quatro mil, vinte e cinco reais e trinta centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	06.01.00	3.3.90.00.00	04 122 6007 – 2229	4.800,00
2	08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 – 2288	5.000,00
3	08.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1013 – 2028	44.258,50
4	08.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 – 2306	17.000,00
5	08.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1013 – 2028	9.966,80
6	07.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 – 2051	3.000,00

TOTAL R\$ 84.025,30

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 – 2234	26.225,30
2	07.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 – 2041	3.000,00
3	10.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 – 2300	25.000,00
4	12.01.00	3.3.90.00.00	23 695 3006 – 2283	4.800,00
5	10.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 – 2129	25.000,00

TOTAL R\$ 84.025,30

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 28 de setembro de 2017.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA  
PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.